



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Nº 980

ANO XVI

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Decretos

= **DECRETO Nº 5.606/2021** =
de 17 de junho de 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 5.007, de 08 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$27.693,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		27.693,00
02 02 01	01 Serv. Administração Pública	
48	04.122.0003.2008.0 000 Manutenção da Diretoria dos Serviço de Administração	500,00
	3.3.90.30.00 01 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	110 000 01 TESOIRO	
	110 000 01 GERAL	
02 07 02	02 Desenvolvimento do Ensino Básico	
180	12.361.0008.2022.0 000 Manutenção do Ensino Fundamental - Outros	8.000,00
	3.3.90.30.00 01 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	220 000 01 TESOIRO	
	220 000 01 ENSINO FUNDAMENTAL	
211	12.365.0008.2047.0 000 Manutenção de Creches-Escola Outros	5.000,00
	3.3.90.30.00 01 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	212 000 01 TESOIRO	
	212 000 01 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	
02 07 05	05 Serviços Culturais	
255	13.392.0010.2026.0 000 Manutenção das Atividades Culturais	1.000,00
	3.3.90.30.00 01 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	110 000 01 TESOIRO	
	110 000 01 GERAL	
02 08 02	02 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
299	08.244.0004.2013.0801 Atividades de Assistência Social Geral	5.000,00
	3.3.90.30.00 02 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 02 0 00
	500 007 02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 007 02 PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
02 08 03	03 Defesa da Criança e do Adolescente	

02	08	03	Defesa da Criança e do Adolescente		
	337	08.243.0005.2018.000	Manutenção do Conselho Tutelar	2.193,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		500 030	Conselho Tutelar		
02	09	01	Serv. Desenvolvimento Econômico		
	351	04.122.0015.2038.000	Manutenção dos Serviços de Desenvolvimento Econômico	3.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	11	01	Serv. Obras e Meio Ambiente		
	442	15.452.0011.2030.000	Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais	3.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	Serv. Administração Pública		
	01			
	49	04.122.0003.2008.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviço de Administração	-500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. 0 01 00
		Grupo:		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	Desenvolvimento do Ensino Básico		
	02			
	183	12.361.0008.2022.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros	-8.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 0 01 00
		Grupo:		
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
	214	12.365.0008.2047.000	Manutenção de Creches-Escola Outros	-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	
02	07	05	Serviços Culturais	

02	07 05	Serviços Culturais				
258	13.392.0010.2026.0 000	Manutenção das Atividades Culturais				-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R. Grupo: 0	01	00	
	01	FISICA				
	110 000	TESOURO				
		GERAL				
02	08	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social				
02	08.244.0004.2013.0801	Atividades de				-5.000,00
307	Assistência Social Geral					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 0	02	00	
	Grupo:					
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	500 007	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				
02	08	03	Defesa da Criança e do Adolescente			
336	08.243.0005.2018.0 000	Manutenção do Conselho Tutelar				-2.193,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R. Grupo: 0	01	00	
	01	FISICA				
	500 030	TESOURO				
		Conselho Tutelar				
02	09	01	Serv. Desenvolvimento Econômico			
353	04.122.0015.2038.0 000	Manutenção dos Serviços de Desenvolvimento Econômico				-3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R. Grupo: 0	01	00	
	01	FISICA				
	110 000	TESOURO				
		GERAL				
02	11	01	Serv. Obras e Meio Ambiente			
437	04.122.0003.2011.0 000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Obras e Meio Ambiente				-3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R. Grupo: 0	01	00	
	01	FISICA				
	110 000	TESOURO				
		GERAL				
Anulação (-)						-27.693,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 17 de junho de 2021.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Portarias

= PORTARIA Nº 9.555/2021 = de 17 de junho de 2021.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Stefani Edvirgem da Silva, para exercer a função de Gestora dos Contratos de Licitação abaixo listados, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe sua execução e cumprimento, sendo eles:

I) Contrato nº 36/2021, Concorrência nº 01/2021 – Processo Administrativo nº 9.774/2021;

II) Contrato nº 40/2021, Pregão Presencial nº 27/2021 – Processo Administrativo nº 5.217/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 17 de junho de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 9.556/2021 = de 17 de junho de 2021.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores Jessé Prado Lyra e Giuliano Griso, para exercerem a função de Gestores do Contrato de Licitação nº 44/2021, Pregão Presencial nº 35/2021 - Processo Administrativo nº 17.167/2021, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 17 de junho de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 9.557/2021 = de 17 de junho de 2021.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor Giuliano Griso, para exercer a função de Gestor do Contrato de Licitação nº 41/2021, Pregão Presencial nº 33/2021 - Processo Administrativo nº 11.723/2021, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 17 de junho de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Pregão Presencial nº 36/2021 – Homologação

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão nº 36/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas do Município de BARIRI, por um período de 12 meses, em favor da empresa: Fiorilli Software Ltda, no valor de 351.600,00. Abelardo Mauricio Martins Simões Filho – Prefeito.

Aviso de Licitação

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Bariri, o seguinte processo licitatório:

Concorrência nº 03/2021, que tem por objeto a Alienação por venda de 08 (oito) Lotes de Terrenos Urbanos, localizados no Jardim Esperança II, matrículas nº 13.326, 13.327, 13.328, 13.381, 13.382, 13.482, 13.525 e 13.548, de propriedade do Município de Bariri. Encerramento dia 21/07/2021, às 09h00 horas.

O edital na íntegra, será fornecido aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, ou através do site www.bariri.sp.gov.br

Distratos

Rescisão Unilateral da Ata Registro de Preços nº 60/2020 – Pregão Presencial nº 37/2020 – Compromitente: Município de Bariri – Compromissária: Marlene da Silva Imunizadora-EPP – Proc. Adm. nº 10.059/2020 – Objeto: Registro de preços para eventual realização de serviço de nebulização com inseticida especificamente fornecido pela SUCEM (Superintendência de Controles de Endemias), para combate do mosquito Aedes Aegypt, por um período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência. A Rescisão se dá nos termos dos artigos 77; 78, inciso II e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, com aplicação da penalidade prevista na alínea “c” do subitem “7.1” da referida Ata.

Notificações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 06/08/2021, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250000, BARIRI/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS



Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

SETOR DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
B024511-1	DHX3699	18/04/2021	17:10	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	06/08/2021
B024512-1	GF11820	18/04/2021	17:02	703-01	293.47	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA OU CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANÇA	06/08/2021
B026089-1	GFW5760	18/04/2021	15:58	520-70	88.38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	06/08/2021
B026091-1	DNZ9920	18/04/2021	16:11	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	06/08/2021
B026092-1	DAP3B02	18/04/2021	16:20	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	06/08/2021
B026093-1	NKU2920	18/04/2021	16:22	520-70	88.38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	06/08/2021
B026094-1	DY15660	18/04/2021	16:30	520-70	88.38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	06/08/2021

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 17/06/2021

Páginas: 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

SETOR DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
B026096-1	EJJ9001	18/04/2021	17:14	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	06/08/2021
B026097-1	CZQ7067	18/04/2021	18:14	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	06/08/2021
B026165-1	EDE0199	16/04/2021	11:26	762-51	293.47	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV ÀS PESS C/ DEFICIÊNCIA. S/ CREDENCIAL	06/08/2021
B026166-1	EKD6925	18/04/2021	15:45	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	06/08/2021
B026167-1	EKD6925	18/04/2021	15:45	705-61	293.47	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA	06/08/2021
B026168-1	FGT6690	18/04/2021	16:03	520-70	88.38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	06/08/2021
B026169-1	OLD2G07	18/04/2021	16:07	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	06/08/2021
B026170-1	DAP3B02	18/04/2021	16:20	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	06/08/2021
B026171-1	BJC2800	18/04/2021	16:23	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	06/08/2021
B026172-1	EIT8406	18/04/2021	16:40	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	06/08/2021
B026173-1	FIR7021	18/04/2021	17:10	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	06/08/2021
B026174-1	DGL2386	18/04/2021	17:58	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	06/08/2021
B026175-1	DKS2535	18/04/2021	18:01	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	06/08/2021
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 17/06/2021		Páginas: 2/2

Outros Atos

**Lei Municipal nº 4196/2012**
Bariri-SP**RESOLUÇÃO Nº 002/2021**

Dispõe sobre aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDCA para o ano de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE BARIRI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal Nº 4.196, de 05 de Setembro de 2012, e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de maio de 2021.

CONSIDERANDO reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 29/04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o ano de 2021.

Art.2º O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

17 de junho	15h
15 de julho	15h
19 de agosto	15h
16 de setembro	15h
21 de outubro	15h
18 de novembro	15h
16 de dezembro	15h

Art.3º As reuniões serão na sede da Ação Social, localizado na Av. Claudionor Barbieri, 705, Centro – Bariri – SP.



Lei Municipal nº 4196/2012
Bariri-SP

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Paulo da Silva

Presidente do CMDCA



Lei Municipal nº 4196/2012
Bariri-SP

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Dispõe sobre nomeação de membros titulares e suplentes do CMDCA para compor Comissões de Trabalho.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE BARIRI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal Nº 4.196, de 05 de Setembro de 2012, e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de maio de 2021.

CONSIDERANDO o Regimento Interno em vigor, capítulo V- Da estrutura administrativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Seção VI- Das Comissões:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão de Políticas Básicas e Garantias de Direitos, formada pelos conselheiros: Cecilia Brinkmann Cantero Ultramare - presidente; Danillo Alfredo Neves - relator e Miriã dos Santos Gabriel Prado – membro.

Art. 2º Constituir comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização, formada pelos conselheiros: Clarina de Souza Genaro- presidente; Bruna Carvalho- relator e Daline Carolina Pavão Zapparolli – membro.

Art. 3º Constituir comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), formada pelos conselheiros: Suzane Gabia Dinis Albranti - presidente; João Paulo da Silva - relator e Natália Regiane Sisto Morei- membro.



Lei Municipal nº 4196/2012
Bariri-SP

Art. 4º As comissões serão de caráter permanente e reunir-se-ão extraordinariamente, sempre que necessário, podendo requerer junto à Presidência a convocação de reunião extraordinária da Plenária do Conselho para deliberação acerca de assuntos urgentes relacionados à sua área de atuação, de modo que suas conclusões serão registradas em ata para arquivo na Secretaria do Conselho

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com validade até término de mandato deste Conselho.

João Paulo da Silva

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP